



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2019863
Data e Hora de Emissão
05/08/2019 16:26:39
Código de Verificação
9449BED3F

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.447.928/0001-60** Inscrição Estadual
Inscrição **0018049001**
Nome/Razão **BLOG GERALDO JOSE LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA EQUADOR, 82**
Bairro: **SANTA MARIA GORETE** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48900-000** Email: **BLOG@GERALDOJOSE.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **801.238.485-04** Inscrição Estadual: **0**
Inscrição
Nome/Razão **ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO**
Endereço: **CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV, GABINETE 911, 911**
Bairro: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Município: **BRASÍLIA** UF: **DF**
CEP: **70160-900** Email: **rejane.peixoto@camara.leg.br**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Juazeiro**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL ADOLFO VIANA, NO EXERCÍCIO DO MANDATO NO BLOG GERALDO JOSÉ (www.geraldojose.com.br) MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2019

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **500,00**

ATIVIDADE

0006391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	500,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **500,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 08/2019 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code